



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18.10.2017

Às 08:43 Horas

Ass.:

EMENDA Nº 75/2017

Autor: Vereador Eduardo Virissimo- PP

Assunto: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 201, de 19 de setembro de 2017, que “Altera e Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.871, de 24 de novembro de 2014 que “Dispõe sobre a Publicidade e Propaganda no Perímetro Urbano do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise a **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 201, de 19 de setembro de 2017, que “Altera e Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.871, de 24 de novembro de 2014 que “Dispõe sobre a Publicidade e Propaganda no Perímetro Urbano do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”, exaram o seguinte parecer:

A presente emenda tem a finalidade de acrescentar o art. 5º ao Projeto de Lei nº 201, de 19 de setembro de 2017, com o objetivo incluir a revogação da Lei Municipal nº 6.122, de 28 de junho de 2016.

Esta Comissão após analisar a matéria é de parecer **favorável** a sua aprovação.

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos onze dias do mês de outubro de 2017.

Vereador **Gilmar Pessutto**
 Presidente

Vereador **Idasir dos Santos**
 Vice-presidente

Vereador **Sidnei da Silva**
 Membro Efetivo